



LEI nº 829/2011

SÚMULA: Altera os Incisos I, II e IV, do Art. 10, Artigo 11 e o Anexo I da Lei 599/2010, que instituiu o Novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAIENIS FILHO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, Aprovou eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os incisos I, II e IV, do Artigo 10 da Lei 599/2010, o qual ficará com a seguinte redação:

I – O Grupo operacional do Magistério é composto por 05 (cinco), níveis, assim designados: Nível I, Nível II, Nível III, Nível e IV, aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação.

II – Para a promoção entre os Níveis obedecer-se-à aos percentuais: O nível II, III e IV é igual ao Nível I acrescidos de 5% (cinco por cento).

IV – Para Progressão entre as Classes em um mesmo Nível, será mantido o percentual de 2% (dois por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe b de cada Nível corresponderá ao valor da Classe a acrescido de 2%(dois por cento), e assim sucessivamente até a Classe m.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal n. 599/2010, o qual passará para seguinte redação:

Art. 11- O cargo do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, está descrito e especificado no Anexo I da presente Lei.

ANEXO I

**INTER CLASSES 2%
INTERNIVEIS 5%**

NÍVEL	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE L	CLASSE M
I	594,00	605,88	618,00	630,36	642,96	655,82	668,94	682,32	695,97	709,88	724,08	738,56
II	689,04	702,82	716,88	731,21	745,84	760,76	775,97	791,49	807,32	823,47	839,94	856,73
III	723,49	737,96	752,72	767,78	783,13	798,79	814,77	831,06	847,69	864,64	881,93	899,57
IV	759,67	774,86	790,36	806,16	822,29	838,73	855,51	872,62	890,07	907,87	926,03	944,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e onze (26/08/2011).

SILVIO DAINEIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL